



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS
CNPJ 18.300.996/0001-16 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3001/ 3288-3003

DECRETO Nº 530, DE 24 DE JUNHO DE 2021

Cria o Comitê Municipal de Enfrentamento às Vulnerabilidades Sociais Causadas pelo COVID-19 e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Comitê Municipal de Enfrentamento às Vulnerabilidades Sociais Causadas pelo Coronavírus (COVID-19), coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com competência para planejar, organizar, coordenar e controlar as medidas de amenização e diminuição das questões sociais e socioeconômicas decorrentes da pandemia do COVID-19, em parceria com as demais políticas públicas setoriais do município e a sociedade civil.

§1º Compete ao Comitê construir medidas de intervenção para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais, principalmente no que tange à alimentação básica, de forma a garantir o mínimo necessário à população araujense que necessitar de ajuda neste período de pandemia do COVID-19.

§ 2º A composição e a regulamentação do Comitê serão definidas em atos administrativos específicos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência causado pelo COVID - 19, podendo sofrer alterações de acordo com a evolução do cenário epidemiológico e socioeconômico.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 431, de 14 de abril de 2020.

Araújos (MG), 24 de junho de 2021.

Geraldo Magela da Silva
CPF- 995.677.096-53
Prefeito Municipal de Araújos
Geraldo Magela da Silva
Prefeito Municipal